



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/24/PD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240426/0001-04**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 14/24/PD, nos termos descritos abaixo:**





**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na elaboração e atualização de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho (LTCAT), contemplando demais atividades voltadas às informações inerentes ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, bem como no que se refere a gestão do evento S-2240, nos termos do Decreto de Nº 8.373/2014 e alterações posteriores

**PROPONENTE:** A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais)

Diante do exposto, a Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Planejamento e Administração, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ipaporanga/CE, 16 de maio de 2024

***assinado eletronicamente***

**Francisca Alrilene Nunes Moura**

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
Secretaria de Planejamento e Administração

